

DECRETO Nº 62.999, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Då denominação à passarela que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Roberto Pinto Monteiro” a passarela localizada no km 14,142 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 63.000, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Då denominação à passarela que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Maria Magdalena de Araujo Mançaneres” a passarela metálica localizada no km 227,430 da Rodovia Governador Doutor Adhemar Pereira de Barros - SP 342, em São João da Boa Vista.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 63.001, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Då denominação ao Batalhão de Polícia Militar Metropolitano que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Coronel PM Edson Santos da Silva” o 20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano - 20º BPM/M, em Barueri.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 63.002, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Då denominação ao dispositivo rodoviário que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Edson Aparecido Corrêa” o dispositivo de entroncamento, acesso e retorno com viaduto SPD 117/425 localizado no km 117,780 da Rodovia Assis Chateaubriand - SP 425, em Barretos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 63.003, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017

Då denominação ao dispositivo rodoviário que específica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Moacyr de Oliveira Santos” o dispositivo de acesso e retorno com viaduto SPD 059/270 localizado no km 58,5 da Rodovia Raposo Tavares - SP 270, em São Roque.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2017

GERALDO ALCKMIN

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 4 de dezembro de 2017.

DECRETO Nº 62.959, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Retificação do D.O. de 25-11-2017

No artigo 1º, do parágrafo único leia-se como segue e não como constou:

Parágrafo único - A IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial se realizará nos dias 12 e 13 de janeiro de 2018, no Palácio dos Bandeirantes.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 4-12-2017

com fundamento no art. 8º do Dec. 61.163-2008:

I - **Considerando designado,** a partir de 10-2-2017, Márcio Cury Abumussi, RG 9.895.534-2, para integrar como membro titular o Conselho do Patrimônio Imobiliário, em substituição a Humberto Baptistella Filho, que fica dispensado.

II - **Designando,** os adiante indicados para comporem o aludido Conselho, na qualidade de representantes da Secretaria da Fazenda: Eduardo Almeida Mota, RG 26.533.996-0, e Jorge Aires Kanno, RG 7.641.063-8, respectivamente como titular e suplente, em substituição a Márcio Cury Abumussi e Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, que ficam dispensados;

Designando, com fundamento no art. 20-A dos Estatutos da Fundação Oncocentro de São Paulo, com a nova redação aprovada pelo Dec. 48.597-2004, acrescido pelo art. 2º do Dec. 53.247-2008, para integremem o Conselho Fiscal da aludida Fundação, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Fazenda: Alfredo Sant’Anna Junior, RG 3.781.821-1, e Energita Alves Moreira, RG 12.654.573-X, respectivamente como titular e suplente, para um mandato de 4 anos; da Secretaria de Planejamento e Gestão: Nelson Ferreira Simões, RG 9.049.670, como titular, em complementação ao mandato de Juracy Lustosa Cabral Neto, RG 99.010.542.590, que fica dispensado.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 4-12-2017

No processo SAP-1.757-16 (SG-24.026-17), sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e das manifestações das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 151 cargos vagos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I do sexo feminino, mediante o aproveitamento de remanescentes de concurso público com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SDS-2708-17, vols. I e II (SG-1.248.080-17), sobre organização da Sociedade Civil: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do Parecer 703-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. Est. 61.981-2016, autorizo a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas - FEBRACT, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil para realização dos eventos intitulados “1º Congresso de Políticas sobre Alcool e outras Drogas - I Cepad” e “XVI Conferência Latino Americana de Comunidades Terapêuticas - XVI CLACT”, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.”

No processo SJDC-1098449-17, sobre organização da Sociedade Civil: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Parecer 681-17, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, considero autorizada a celebração do Termo de Colaboração ocorrida em 1º-11-2017, em que figuram como partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a entidade civil Samaritano São Francisco de Assis, CNPJ 02.627.820/0001-33, cujo objeto consiste no aporte de recursos financeiros à entidade, objetivando “a execução e gestão do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte - PPCAAM/SP”, instituído pelo Dec. 58.238-2012.”

No processo SSRH-9406975-2017, vols. I ao XI (SG-1.159.677-17), sobre convênio: “A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da exposição de motivos do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 700-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do segundo termo de aditamento ao Convênio 2012/36/00149.1, celebrado entre o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE e o Município de Presidente Venceslau, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das recomendações constantes do opinativo e das normas legais e regulamentares pertinentes.”

Casa Civil

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Portaria Subsecom - 7, de 4-12-2017

Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação, destinada a analisar e julgar a Concorrência 0512017

O Subsecretário de Comunicação, obedecidos as disposições dos Decretos 51.465, de 01-01-2007, 56.640, de 01-01-2011, Decreto 52.040, de 07-08-2007, e do Decreto 56.641, de 01-01-2011, decide:

Artigo 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Especial de Licitação, constituída por 05 membros, destinada a analisar e julgar a licitação, na modalidade concorrência e tipo técnica e preço, para contratação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação, de que trata o Processo SPdoc 98.307/2017, os seguintes membros:

- Paulo André Aguado, que será o Presidente;
- Silvana Aparecida Martinuci,
- Joseane Gonçalves Silva,
- Adriano Cândido Stringhini,
- Sandra Zaneti, na qualidade de representante da sociedade civil, nos termos do Decreto 36.226/92.

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Despacho do Dirigente, de 4-12-2017

Dispensa de Licitação e Ratificação

À Vista dos elementos constantes do Proc. Agemcamp 159/2017, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, especialmente a análise jurídica efetuada pela Consultoria Jurídica da Agemcamp, conforme Parecer C/JAGEMCAMP 84/2017, que concluiu pela possibilidade da contratação direta da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EEMPLASA, com amparo no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico o Ato de Dispensa de Licitação, praticado pela Diretora Adjunta da Diretoria Administrativa desta Agência, para a contratação da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A – EEMPLASA, CNPJ 47.093.703/0001-75, para a prestação de serviços de Realização de Atividades de Coordenação e de trabalho técnico relacionados à formulação do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Campinas (PDUI/RMC), para a AGEMCAMP, conforme Memorial Descritivo e Proposta Técnica, pelo valor total por preço GLOBAL de R\$ 1.431.280,00, sem reajustes, pelo prazo de 08 meses, com entrega em 04 etapas, diante da existência de recursos conforme disponibilização informada pelo Centro de Contabilidade e Finanças e as devidas autorizações e com devido enquadramento legal.

Ainda na qualidade de Dirigente da Unidade de Despesa, e nos termos do Inciso VI do artigo 13 e Inciso I do Artigo 14, ambos do Decreto- Lei 233/70 e item 1, alínea a item V, do artigo 19, do Regulamento da Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, aprovado pelo Decreto n. 49.305 de 28 publicado no D.O. de 29-12-04, Autorizo a Despesa e seu Empenhamento, no valor total global de R\$ 1.431.280,00, sem reajustes, pelo prazo de 08 meses, com entrega em 04 etapas, diante da existência de recursos conforme disponibilização informada pelo Centro de Contabilidade e Finanças e as devidas autorizações e com devido enquadramento legal. Campinas, 30-11-2017.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 921624/2017

Parecer Jurídico-SG: 374/2017

Data do Parecer: 17-11-2017

Inexigibilidade de Licitação

Contrato 05/2017

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: ELEVADORES OTIS LTDA

Objeto: Aquisição de peças de reposição necessárias ao reparo do elevador de carga, modelo GENZ, da marca Otis, instalado na área da saída de emergência - escada “B”, do Palácio dos Bandeirantes

Valor Total: R\$ 20.176,00

Programa de Trabalho: 04122510062340000

Natureza da Despesa: 33903050

Número do Empenho: 2017NE00312

Data de Assinatura: 27-11-2017

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 624911/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de ELDORADO – EMEF PROFª LILIA VIANA DE ALMEIDA, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”

Valor do Convênio: R\$ 42.770,68, sendo R\$ 1.839,88 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 40.930,80 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura

Data da Assinatura: 01-12-2017

Extrato de 2º Termo de Aditamento ao Convênio

Convênio Fusesp 037/2014 – Processo Fusesp 144023/2013

Parecer CJ: 4/2017

Partícipes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Guará, por meio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira: O 1º termo de aditamento ao convênio supracitado, celebrado em 23-12-2014 e o Plano de Trabalho que o integra, juntados, respectivamente, às fls. 87 a 89 e 76 a 78 dos autos do Processo Fusesp 144023/2013, ficam retificados para constar que serão capacitados 6 e não 8 turmas por meio da avença ora aditada, ficando restabelecido, assim, o número de turmas previsto neste instrumento originário do ajuste.

Parágrafo Único – À vista do contido no “caput” desta cláusula fica retificada a cláusula primeira do aludido 1º termo de aditamento para constar o valor de R\$ 6.000,00 em substituição à quantia ali indicada, destinada a remuneração de monitores.

Cláusula Segunda: A cláusula segunda do mencionado 1º termo de aditamento fica também retificada para constar que o valor correto do convênio é de R\$ 33.739,03, dos quais R\$ 18.079,03 a cargo do Fusesp e R\$ 15.660,00 a cargo do CONVENIENTE.

Cláusula Terceira: O Plano de Trabalho referido na Cláusula Primeira do instrumento primitivo do convênio, alterado pelo Primeiro Termo de Aditamento, fica substituído pelo Plano de Trabalho ora retificado, juntado a fls. 294 a 300 dos autos, que integra este Segundo Termo de Aditamento para todos os fins.

Cláusula Quarta: A cláusula sexta do convênio original, passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente convênio é de 29 meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.”

Data de assinatura: 04-12-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 910161/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Eldorado – EMEF PROFª MARIA SALETE PEDROSO FERREIRA, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa”

Valor do Convênio: R\$ 42.542,19, sendo R\$ 1.611,39 de responsabilidade do Fusesp, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 40.930,80 de responsabilidade do Município.

Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data de assinatura

Data da Assinatura: 01-12-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 869278/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Vargem, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Cláusula Primeira – Do Objeto: Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” – Assistente de Cabeleireiro.

Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Financeiros: O valor do convênio é de R\$ 29.487,03, sendo R\$ 13.887,03 de responsabilidade do Fusesp e R\$ 15.600,00 de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros a cargo do Fusesp onerarão nas naturezas de despesas 334030-01 e 334039-01, classificação funcional programática 08244510243250000, da dotação orçamentária.

Prazo de Vigência: 12 meses contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 04-12-2017

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp 1068458/2017

Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Praia Grande, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda”

Valor do Convênio: R\$ 65.785,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo Fusesp, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 60.110,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura

Data da Assinatura: 04-12-2017

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despachos do Diretor

De 27-11-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a regularização da ocupação longitudinal subterrânea subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Engº. João Batista Cabral Rennó, SP-225, entre os kms 235+040m e 317+800m, Rodovia Raposo Tavares, SP-270, entre os kms 381+703m e 654+730m, e na Rodovia Orlando Quagliato, SP-327, entre os kms 0+000m e 327+433m, com cabo óptico de 48 fibras, em duto PEAD Ø 40mm, método não destrutivoel, à Oi Imóvel S/A, trecho sob responsabilidade da Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART, nas condições constantes do termo. (Processo 024.103/2017 - Protocolo 361.943/17).

De 29-11-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a regularização de ocupação pontual na faixa de domínio da Rodovia Anhanguera, SP-330, no km 370+800m, pista norte, com estação de rádio base para sistema de comunicação, trecho sob responsabilidade da Concessionária VIANORTE S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 024.064/2017 - Protocolo 361.394/17).

De 30-11-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Wilson Finardi, SP-191, no km 21+100m, para implantação de rede de recalque de esgoto em tubo PEAD PE Ø 180mm, método não destrutivoel, à Prefeitura Municipal de Conchal, trecho sob responsabilidade da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A - INTERVIAS, nas condições constantes do termo. (Processo 024.978/2017 - Protocolo 367.955/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 4-12-2017

Protocolo 367.309/17 – Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A. Autorizo, pelo prazo de 12 meses, a EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A, CNPJ sob 67.292.037/0001-01, operar o Serviço Regular das linhas São Paulo/São José dos Campos e São Paulo/Taubaté, com os veículos de placas GCT-1058 e GDG-9507, de sua propriedade, com padrão de pintura apresentado através de projeto gráfico autuado a fl. 02 do presente, desde que os veículos operem com cartão de vistoria em vigor.

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Processo: ARSESP/0278/2013

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato: ARSESP/052/01/2013

Contratante: Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento